



PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE

Item 52 da Resolução TC nº 047/2018)

PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do item 52, da Resolução TC nº 047/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Água Preta, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2017, notadamente no que respeita ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

1. A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
2. A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento de ensino representou um montante equivalente a **28,31%** da receita resultante de impostos, atendendo ao disposto no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal/88;
3. O montante aplicado nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram **16,73%** dos impostos e dos recursos de que trata o art. 2º da LC 141/12;
4. Os recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica representaram um montante de **66,88%** da receita resultante de impostos, atendendo ao art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07;
5. Quanto ao valor de repasse do duodécimo, o valor foi de R\$ **2.093.338,67 (Dois milhões, noventa e três mil, trezentos e trinta e oito e sessenta e sete centavos)** repassado segundo o limite constitucional, dentro do prazo definido, de acordo com o art. 29-A da CF/88;
6. Com relação à despesa com pessoal durante o exercício, o gasto foi de **55,35%** da receita corrente líquida, que apesar das medidas de diminuição tomadas ao longo do exercício, ainda permanecemos 1,35% acima do estabelecido no artigo 20, inciso III da Lei Complementar nº 101/00;
7. A Dívida Consolidada Líquida do Município comprometeu positivamente em **R\$ 31.696.854,94**, pois a disponibilidade bruta de caixa (R\$ 1.509.300,11) menos os restos a pagar processados (R\$ 6.700.100,45), sendo o valor negativo, deduz-se apenas os haveres financeiros (R\$ 2.184.208,21) do montante da Dívida Consolidada Bruta (R\$ 33.881.063,15), perfazendo uma



PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE

- dívida consolidada líquida de R\$ 31.696.854,94, que representa 49,55% sobre a RCL (R\$ 63.965.872,01);
8. Referente a realização de operação de crédito o município não aplica este tipo de operação, de acordo com art. 7º, Inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal.

Água Preta, 26 de março de 2019.


Alcélia de Goes Pedrosa

Controladora de Controle Interno

Matrícula: 1326

Portaria nº 068/2018


Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira
Prefeito